

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-PMQC

Objeto: Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a <u>subcomissão técnica</u> a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo técnica e preço, que será instaurada pelo município de quarto centenário, <u>objetivando a contratação de serviços de publicidade</u> prestados por intermédio de agência de propaganda.

Local das Inscrições: Prefeitura Municipal de Quarto Centenário, **Departamento de Suprimentos**, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, N° 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR.

Período de Inscrições: 13/07/2023 à 31/07/2023, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Nº 024/2023-GM, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para "PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA A SER CONSTITUÍDA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS EM LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, QUE SERÁ INSTAURADA PELO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA", prevista na Lei Federal nº 12.232/2010¹, nos termos do presente edital e anexos.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto o <u>Chamamento Público</u> para inscrição de profissionais formados em **Comunicação**, **Publicidade ou Marketing**, **Ou Que atuem em uma dessas áreas**, para compor a <u>Subcomissão Técnica</u> a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo técnica e preço, que será instaurada pelo município de quarto centenário, <u>Objetivando a Contratação de Serviços de Publicidade prestados por intermédio de agência de Propaganda.</u>

¹ Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.



ESTADO DO PARANÁ



2.2. A composição da Subcomissão Técnica terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de publicação do resultado do sorteio no Órgão Oficial Eletrônico do Município e no Portal da Transparência desta Municipalidade (www.quartocentenario.pr.gov.br), nos termos do art. 10, da Lei Federal N° 12.232/2010².

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão se inscrever no presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** os profissionais formados em **comunicação**, **publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas**, que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital e anexos e, aos da legislação específica.
- 3.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no período de 13/07/2023 à 31/07/2023, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, no Departamento de Suprimentos, localizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.
- 3.3. A relação dos profissionais inscritos será publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Quarto Centenário e no Portal da Transparência (www.quartocentenario.pr.gov.br), em observância ao disposto no §4°3, do art. 10, da Lei Federal N° 12.232/2010.
- 3.4. A inscrição feita pelo interessado significa o pleno conhecimento e integral concordância com as condições vinculadas neste Edital e, de total sujeição à legislação pertinente.

4. DOS OBJETIVOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- 4.1. Os profissionais <u>sorteados</u> que irão atuar na Subcomissão Técnica tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas licitantes, em licitação a ser promovida pelo Município de Quarto Centenário, do tipo técnica e preço, para a futura <u>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA</u>.
- 4.2. Consoante o disposto no §1°, do art. 10, da Lei Federal N° 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por, pelo menos, **3 (três) membros** que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, **1/3 (um terço)** deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indiretamente, com o Município de Quarto Centenário.
- 4.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por <u>sorteio</u>, em <u>sessão pública</u>, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o <u>dobro</u> do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

² Art. 10. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.

³ § 4º A relação dos nomes referidos nos §§ 2º e 3º deste artigo será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.



ESTADO DO PARANÁ



5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição dos profissionais interessados em integrar a Subcomissão Técnica, será efetivada no prazo, horário e local definido neste edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- **a) Ficha de Inscrição**, contendo a declaração de que mantém ou não, vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Quarto Centenário, conforme **Anexo I** deste Edital;
- **b)** Declaração de que **não** mantém, vinculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessada em participar de licitação a ser instaurada pelo Município de Quarto Centenário, com o objetivo de contratação de agência de publicidade, conforme **Anexo II** deste Edital;
- c) Diploma de Conclusão de Curso de Graduação, na área de comunicação, publicidade ou marketing, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou Comprovação, por meio de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;
- d) Cédula de Identidade ou documento equivalente, com foto;
- e) Comprovante de Inscrição no CPF Cadastro de Pessoas Físicas;
- 5.2. Os documentos exigidos no presente Chamamento Público, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor desta administração, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.
- 5.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação completa dos documentos acima discriminados.
- 5.4. O Município de Quarto Centenário fornecerá o protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 5.1 deste edital.

6. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- 6.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo Município de Quarto Centenário será composta por **3 (três) membros**.
- 6.2. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, na <u>Sala de Licitações</u> da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário. 6.3. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município e no Portal da Transparência desta Municipalidade, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
- 6.4. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão Técnica, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Quarto Centenário.



ESTADO DO PARANÁ



6.5. Os profissionais sorteados para compor a Subcomissão Técnica NÃO serão remunerados.

7. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

- 7.1. Qualquer interessado poderá impugnar os integrantes da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis no **prazo de até 48** (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.
- 7.2. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
- 7.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no art. 10, da Lei Federal Nº 12.232/2010.
- 7.4. Somente será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.4 deste Edital.
- 7.5. Somente será admitida nova impugnação ao nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.
- 7.6. A apresentação de impugnação deverá ser interposta no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário ou pelo e-mail licitacao.quartocentenario@hotmail.com.

8. DO SORTEIO

- 8.1. A Sessão Pública para a realização do sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após decisão motivada de eventual impugnação, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário, atendido o disposto no §4°, do art. 10, da Lei Federal N° 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
- 8.2. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o <u>dobro</u> do número de integrantes definido no subitem 4.2 e 6.1, conforme exige o §3°, do art. 10, da Lei Federal N° 12.232/2010.
- 8.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no §1°, do art. 10, da Lei Federal N° 12.232/2010.
- 8.4. O resultado do sorteio será publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município e no Portal da Transparência desta Municipalidade.

9. DOS ESCLARECIMENTOS

9.1. Informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Quarto Centenário, no Departamento de Suprimentos, localizado das dependências da



ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de Quarto Centenário, localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, N°. 594, centro, nesta cidade, telefone de contato (44) 3546.1109 ou 3546-1187, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, e-mail licitacao.quartocentenario@hotmail.com.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência (www.quartocentenario.pr.gov.br) ou solicitado via e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com
- 10.2. Todas as condições deste edital e anexos serão processadas em conformidade com a Lei Federal N° 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal N° 8.666/1993.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações.

11. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

- 11.1 Fazem parte integrante deste edital, os seguintes anexos:
- a) ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO.
- b) ANEXO II DECLARAÇÃO DE VÍNCULO.

Paço Municipal "29 de Abril" Quarto Centenário/PR, 12 de julho de 2023

> WILSON AKIO ABE Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-PMQC

Objeto: Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a <u>subcomissão técnica</u> a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo técnica e preço, que será instaurada pelo município de quarto centenário, <u>objetivando a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda.</u>

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO		
NOME COMPLETO:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO COMPLETO:	I	
TELEFONE:	E-MAIL:	
Técnica responsável pela anál apresentadas em licitação pro tipo técnica e preço, para a forma prestados POR INTERMÉDIO DE da Lei Federal Nº 12.232/2010. Declaro, para os fins a que s dispõem os §§1º e 9º, do (mantenho/nã ou indireto, com o Município de Quarto Center	participar do sorteio para compor a <u>Subcomissão</u> lise e julgamento das propostas técnicas a serem omovida pelo Município de Quarto Centenário, do utura <u>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE AGÊNCIA DE PROPAGANDA</u> , nos termos do art. 10, e destina, e para o efetivo atendimento do que art. 10, da Lei Federal Nº 12.232/2010, que o mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto Quarto Centenário. mário/PR, de de 2023 ne Completo e Assinatura	

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Quarto Centenário, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-PMQC

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR A <u>SUBCOMISSÃO TÉCNICA</u> A SER CONSTITUÍDA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS EM LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, QUE SERÁ INSTAURADA PELO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, <u>OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA.</u>

ANEXO II DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

DECLARO, para os fins a que se destina, e para atendimento do que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal (PRINCÍPIOS DA IMPESSOALIDADE E MORALIDADE), sob minha responsabilidade pessoal, e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresa interessada em participar de licitação a ser instaurada pelo Município de Quarto Centenário, com o objetivo de contratação de agência de publicidade.

Quarto Centenário/PR, de	_ de 2023
Nome Completo e Assinatura	